

Condições Gerais de Venda

1. PREÇO

1.1. O preço do PRODUTO foi estabelecido em reais (R\$) levando-se em consideração os encargos fiscais e sociais vigentes na data deste Pedido de Compra.

1.2. Ocorrendo, até a data da emissão da Nota Fiscal, criação ou alteração de tributos, bem como a revogação de isenção ou de benefício fiscal, refletindo direta ou indiretamente no preço contratado, este será proporcionalmente alterado.

2. CRÉDITO

2.1. A concessão de crédito está condicionada a que, a COMPRADORA não possua restrições, em consulta a ser realizada junto a empresas de crédito.

2.2. O crédito fica sujeito à reanálise, caso ocorra qualquer alteração no controle acionário da COMPRADORA, coligadas, controladas ou controladoras.

3. ENTREGA, TRANSPORTE E SEGURO

Salvo disposição em contrário, o PRODUTO será entregue Posto Piso Fábrica da ROMI, correndo por conta da COMPRADORA todos os riscos e os encargos de carga, transporte, descarga, remoção e seguros.

4. PAGAMENTO

4.1. A falta de pagamento de qualquer importância, decorrente deste Pedido de Compra, na data em que se tornar devido, sujeitará o devedor aos seguintes acréscimos, aplicáveis ao principal da dívida:

a) Juros moratórios baseados na TBF (Taxa Básica Financeira), ou na taxa que vier a substituí-la, mais 2% ao mês, calculados sobre o valor atualizado, e

b) Despesas de cobrança legalmente autorizadas.

4.2. Não serão permitidas retenções ou deduções de pagamentos, a qualquer título, sem prévia anuência, por escrito, da ROMI.

5. RESERVA DE DOMÍNIO

5.1. Caso a venda decorrente deste Pedido de Compra seja efetuada com reserva de domínio do PRODUTO em favor da ROMI, a COMPRADORA obriga-se a assinar toda a documentação própria, especialmente o Contrato de Compra e Venda com Reserva de Domínio, padrão ROMI, antes da entrega do PRODUTO, correndo às suas expensas todas as despesas com o registro do Contrato.

6. GARANTIA

6.1. A ROMI garante o PRODUTO contra defeitos de material e mão-de-obra, durante o PRAZO DE GARANTIA.

6.2. Durante PRAZO DE GARANTIA, a ROMI substituirá ou consertará, a seu critério exclusivo, sem ônus para a COMPRADORA, qualquer parte ou componente do PRODUTO que, comprovadamente, for defeituoso, ressalvadas as exceções indicadas na Cláusula 8ª.

6.3. As peças e componentes substituídos, em decorrência da garantia, serão de propriedade da ROMI.

6.4. Nos 3 (três) primeiros meses do PRAZO DE GARANTIA, a COMPRADORA está ciente de que o PRODUTO poderá sofrer adequações que se fizerem necessárias, a fim de atender ao Pedido de Compra.

7. PRAZO DE GARANTIA

7.1. O prazo de validade de garantia será contado a partir da data de emissão da NOTA FISCAL de entrega do PRODUTO à COMPRADORA, de acordo com as regras a seguir estabelecidas.

7.1.1. Para máquinas-ferramenta (exceto as mencionadas no item 7.1.3) o prazo de garantia será de até 36 (trinta e seis) meses ou 6.000 (seis mil) horas de operação (o que ocorrer primeiro), desde que realizadas as revisões ROMI a cada 12 (doze) meses ou 2.000 (duas mil) horas de operação (o que ocorrer primeiro), exceto para o conjunto eletrônico (incluindo CNC, drivers, motores, fonte, painel de operação) para o qual o prazo de garantia será de até 24 (vinte e quatro) meses ou 6.000 (seis mil) horas de operação (o que ocorrer primeiro).

7.1.2. Para máquinas injetoras o prazo de garantia será de até 36 (trinta e seis) meses ou 12.000 (doze mil) horas de operação (o que ocorrer primeiro), desde que realizadas as revisões ROMI a cada 12 (doze) meses ou 4.000 (quatro mil) horas de operação (o que ocorrer primeiro), exceto para o conjunto eletrônico (incluindo PLC, drivers, motores, fonte, painel de operação) para o qual o prazo de garantia será de até 12 (doze) meses independente do número de horas de operação e para o conjunto fuso de esferas para o qual o prazo de garantia será o de 8.000 (oito mil) horas de operação.

7.1.3. Para as seguintes máquinas o prazo de garantia será de 12 (doze) meses: tornos universais (convencionais), tornos horizontais CNC pesados e extra pesados, tornos verticais com diâmetro de placa igual ou superior a 1.400 mm, mandrilhadoras CNC e sopradoras de plásticos (vide especificações em www.romi.com).

7.1.4. Para máquinas seminovas em geral o prazo de garantia será de 6 (seis) meses.

7.2. A reparação, modificação ou substituição de peças ou componentes, durante o PRAZO DE GARANTIA, não prorrogará o seu prazo original.

7.3. Caso haja transferência da propriedade do PRODUTO, a garantia ficará automaticamente transferida ao novo proprietário, que assume as obrigações contratuais aqui estabelecidas, mantendo-se o prazo original da garantia.

7.4. A COMPRADORA será a única responsável por solicitar o agendamento das revisões à ROMI, conforme prazos mencionados nos itens 7.1.1 e 7.1.2, informando o número de série do PRODUTO e o tempo em horas de utilização, observando-se que, em caso de ausência de solicitação de agendamento por parte da COMPRADORA, a ROMI entenderá como desistência das garantias adicionais mencionadas nos referidos itens.

8. A GARANTIA NÃO COBRE

8.1. A garantia não abrange o desgaste normal dos produtos ou equipamentos, nem os danos causados pela compradora ou terceiros.

8.2. A substituição ou reparos de baterias, correias, filtros, fusíveis, juntas de vedação, lâmpadas, reles estado sólido, resistências, retentores, sensores magnéticos e de pressão, termopares, lubrificantes, pontes retificadoras, pastilhas de freio, pilhas, luminárias, reatores, vidros, raspadores de cavaco, botões de acionamento e lamelas de embreagem.

Condições Gerais de Venda

8.3. A substituição ou reparo de partes do PRODUTO, tais como, entre outras, parafusos plastificadores, cilindros plastificadores, eixos misturadores, bicos de injeção, válvulas de não-retorno, trefilas e facas, devido ao desgaste, abrasão, corrosão ou quebra decorrentes do contato dessas partes com o material processado.

8.4. Os encargos com o transporte de peças, de componentes ou do PRODUTO, bem como os de viagem e estada do pessoal enviado pela ROMI para reparar o PRODUTO.

8.5. A reparação de defeitos, danos ou avarias de qualquer natureza, quando originados de:

- a) Utilização inadequada do PRODUTO;
- b) Quedas, batidas, exposições a ambientes hostis e força maior;
- c) Prolongada falta de utilização do PRODUTO.
- d) Suprimento ou utilização inadequada de energia elétrica;
- e) Manutenção ou armazenagem inadequada;
- f) Fluidos de corte e lubrificação fora da especificação;
- g) Fundação em que se assentam os PRODUTOS de má qualidade ou em desacordo com o recomendado pela ROMI;
- h) O suprimento ou utilização inadequada de ar comprimido.

9. EXTINÇÃO DA GARANTIA

9.1. A garantia será considerada extinta, caso ocorra qualquer das seguintes hipóteses:

- a) Inobservância das normas de instalação, de uso, de manutenção e de segurança contidas nos manuais que acompanham o PRODUTO;
- b) Introdução de alterações no PRODUTO ou uso de acessórios impróprios;
- c) Assistência técnica prestada por pessoas não autorizadas pela ROMI;
- d) Falta de pagamento, total ou parcial devido pela aquisição do PRODUTO.
- e) Inobservância das revisões ROMI conforme item 7.1.1. e/ou 7.1.2.

10. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1. Ocorrendo a necessidade de assistência técnica, a COMPRADORA deverá informar o evento à ROMI, identificando o PRODUTO, seu número de série e, tanto quanto possível, a origem do problema apresentado;

10.2. A ROMI, dependendo da natureza do serviço de assistência técnica a ser prestado, escolherá o local adequado para a sua execução;

10.3. Dependendo do local da prestação da assistência técnica, a ROMI escolherá o meio mais adequado à locomoção do seu pessoal, ao transporte do PRODUTO, dos componentes ou das peças;

10.4. Quando a assistência técnica for prestada no estabelecimento da COMPRADORA esta deverá:

- a) Providenciar para que o pessoal técnico da ROMI tenha livre acesso ao PRODUTO, a fim de que os trabalhos de assistência técnica sejam iniciados imediatamente.
- b) Colocar, quando necessário, sem ônus, à disposição do pessoal da ROMI, recursos auxiliares disponíveis, tais como: máquinas, pontes rolantes, guinchos, lubrificantes, detergentes, etc.

10.5. A garantia oferecida pela ROMI limita-se à reparação ou substituição das peças ou componentes com defeitos, obedecendo ao estipulado nas cláusulas anteriores.

11. INSTALAÇÃO E ENTREGA

Não estão incluídos no preço do PRODUTO, os serviços de instalação, entrega técnica ou de supervisão técnica durante a instalação.

12. REPACTUAÇÃO DO PEDIDO

Decorridos 30 (trinta) dias da data de entrega contratada, sem que a COMPRADORA apresente condições de receber ou retirar o PRODUTO, a ROMI reserva-se o direito de repactuar o preço, prazo e demais condições de venda.

13. CANCELAMENTO DO PEDIDO

13.1. A falta de cumprimento das obrigações constante na Cláusula 4ª ensejará a rescisão do Pedido de Compra.

13.2. Ocorrendo a rescisão prevista na Cláusula 13.1 ou na hipótese de aceitação pela ROMI, do cancelamento do Pedido de Compra solicitado pela COMPRADORA, esta perderá em favor da ROMI o montante pago a título de sinal.

13.3. A ROMI reserva-se no direito de rescindir o Pedido de Compra, no caso de:

- a) Pedido de Compra ainda não faturado e dependente de aprovação de crédito;
- b) haver restrição referente a protesto ou cheque sem fundos, em consulta junto a empresas de crédito, ou
- c) alteração societária, conforme constante na Cláusula 2ª.

13.4. Nessas hipóteses, o montante pago a título de sinal será restituído à COMPRADORA.

14. LIMITE DE RESPONSABILIDADE

A responsabilidade da ROMI relacionada ao Pedido de Compra, incluindo por perdas e danos diretos ou indiretos, reivindicados pela COMPRADORA ou por terceiros, em qualquer hipótese, está limitada a 20% (vinte por cento) do preço do PRODUTO, desde que judicialmente comprovada a culpa da ROMI.

15. ABSTENÇÃO

A abstenção do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que assistam à ROMI ou a concordância com atrasos no cumprimento ou inadimplemento das obrigações da COMPRADORA, não importará em novação, nem afetará os direitos e faculdades da ROMI, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

16. FORO

Para as ações judiciais decorrente deste Pedido de Compra, elegem as partes o Foro da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, por mais privilegiado que outro possa ser inclusive para os fins e propósitos capitulados na alínea "a", do inciso IV, do Art. 100, do Código de Processo Civil.